



Barcarena-PA, 05 de setembro de 2018.

**PARECER JURÍDICO DO 3º. TERMO ADITIVO CONTRATUAL No. 20170214.**

**Referência.:** Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL NO. 9-006/2017.  
**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Contratado:** NORTE TURISMO LTDA-EPP.

Por força do disposto no art. 38, VI, da lei n.º 8.666/93 foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer no procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL NO. 9-006/2017, instruído com documentos e informações necessárias, cujo intuito é de **ADITAR O CONTRATO No. 20170214**, conforme abaixo:

Nessa forma, visando a continuidade dos serviços da Administração Pública, tem a mesma o interesse em aditar o contrato **No. 20170214**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL NO. 9-006/2017, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a empresa NORTE TURISMO LTDA-EPP., inscrita no CNPJ. 05.570.254/0001-69.

O mencionado termo aditivo intenciona realizar o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) referente ao aditamento de quantitativo, conforme já transcrito em cláusula primeira no termo aditivo ao contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea B c/c parágrafo 1º. Da lei 8.666/93; justificando assim a retificação da cláusula primeira do contrato anterior, permanecendo em pleno vigor toda as demais cláusulas e condições já estabelecidas no contrato originário.

Portanto, observado também que todas as demais cláusulas do contrato inicial continuam inalterados, conclui-se que foram observados os pressupostos de sua legalidade, observado ainda o Princípio da Continuidade dos Serviços Público, além do Princípio da Economicidade, entendo que estão satisfeitos todas as exigências legais, justificando assim o termo aditivo contratual, ora questionado, **opino favoravelmente pela celebração do 3º. TERMO ADITIVO CONTRATUAL - em contrato administrativo no. 20170214** oriundo do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL NO. 9-006/2017, atendendo ao solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

É o parecer. s.m.j.

Jose Quintino de Castro Leão Junior  
Procurador Geral do Município de Barcarena(PA)  
Decreto n.º 061/2017-GPMB